

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA /MG – MANDATO 2024-2027

Errata nº 002/2023

O C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 499 de 16 de abril de 2019, torna pública a ERRATA da resolução editalícia nº 001 de 31 de março de 2023, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

1.6.1. “O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais) sendo-lhe assegurados os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 447/2015.”

LEIA-SE:

1.6.1. “O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1.333,93 (Um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) sendo-lhe assegurados os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 499/2019.”

NO PARÁGRAFO 2, TÓPICO 2.1, INCISO III ONDE SE LÊ:

III - residir no município há pelo menos 2(dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;

LEIA-SE:

III - residir no município há pelo menos 2(dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo no nome do candidato com data de vencimento em maio de 2021 ou anterior, e comprovante atual com prazo de vencimento não superior a três meses (fevereiro de 2023 ou posterior);

ONDE SE LÊ:

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.

LEIA-SE:

4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida recondução por novos processos de escolha de acordo com a Lei N°13.824 de 09 de maio de 2019.

EXTINGUEM-SE OS TÓPICOS 4.8.2 E 4.8.3.

ONDE SE LÊ:

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 01 alternativa para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.

LEIA-SE:

5.3. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 01 alternativa certa para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto. E também contará com 02 questões discursivas, sendo cada questão no valor de 10 pontos, totalizando 40 pontos.

EXTINGUE-SE O TÓPICO 5.4.

ONDE SE LÊ:

6.9.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

LEIA-SE:

6.9.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro(a), genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.


ONDE SE LÊ:

8.2. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Organizadora na sede do Cras, no endereço Rua Claudina, 329 – Fundos, Centro, Belmiro Braga, dia 03/10/2023 a 05/10/2023.

LEIA-SE:

8.2. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Organizadora na sede do Cras, no endereço Rua Joana Claudina, 329 – Fundos, Centro, Belmiro Braga, dia 03/10/2023 a 05/10/2023.

Belmiro Braga, 28 de abril de 2023.


Sara Gonçalves Severo
Presidente do CMDCA